ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 30.544 | FOLHA 070

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião - CIC 053.000.291-49
Edivaldo Ivo Maia
Sub-Oficial e Escrevente - CIC 473.856.931-72

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Planaltina - Goiás
Cartório de Registro de Imóveis
LIVRO Nº 2 - FM REGISTRO GERAL
QC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (0XX61) 637-1198 - PLANALTINA-GO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

IMOVEL: O Lote designado pelo número 06 (seis) da Quadra 504 (quinhentos e quatro), situado no Loteamento denominado "SAO GABRIEL DE GOIAS", neste Municipio, medindo 14,40 metros de frente, para a Rua; 14,40 metros de fundos, para o lote 05; 32,00 metros pelo lado direito, para a Rua; 32,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 07; ou seja a área total de 460,80m2. PROPRIETARIA: IMOBILIARIA SAO GABRIEL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o no 19.462.472/0001-94, estabelecida à Avenida Leopoldo de Oliveira, no 419, na cidade de Uberaba-MG. REGISTRO ANTERIOR:1-249, L.2-A, Fls.227, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO. 22 de Dezembro de 2.000. _____, O Oficial.-

Protocolo no 37.380, de 17.07.2000.
R.1-M/30.544 - De conformidade com o Intrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis, datado de 26.06.2000, devidamente assinado pelas partes e com as firmas reconhecidas pelo Cartorio de Praia Grande-SP, em data de 10.07.2000, o imóvel acima matriculado acha-se compromissado à venda para JOANA MARIA COUTINHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.RG.no 36.254.965-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o no 175.889.011-87, residente e domiciliada à Av. Presidente Castelo Branco no 4.560, Apto.310, na cidade de Praia Grande-SP, pelo valor de R$100.000,00 (cem mil reais), em conjunto com outros imóveis, satisfeito na forma seguinte: a) R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) neste ato em boa e corrente moeda nacional, quantia essa que a vendedora dá irrevogável quitação para nunca mais reclamar a que titulo seja, de pagos e satisfeitos; e b) R$5.000,00 (cinco mil reais) representado por uma única via de NOTA PROMISSORIA, emitida nesta data em favor do procurador - o Sr. Leandro Rosa, para ser pago no dia 30 de setembro de 2.000 - data esta, que serão outorgadas as Escrituras Públicas Definitivas dos referidos imóveis à "outorgada" ou à quem a mesma indicar. Sobre o presente registro não incide imposto de transmissão vez que não houve ainda a efetiva transmissão de domínio do imóvel. Todas as demais cláusulas e condições que regem o presente instrumento constam no mesmo, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. REGISTRO ANTERIOR:1-249, L.2-A, Fls.227, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 22 de Dezembro de 2.000. _____, O oficial.-

AV.2-M/30.544 - Procede-se a esta averbação de conformidade com o "recibo de quitação" de 01.09.2000, assinado pelo procurador da promitente vendedora, Sr. Leandro Rosa, e aquivado neste Ofício, com a finalidade de dar quitação total do preço do imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 22 de Dezembro de 2.000. _____, O Oficial.-

Protocolo nº 45.209, datado de 07.07.2006
R.3-30.544 – **REGISTRO DE COMPRA E VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro 207, fls. 033/034, em 07.07.2006, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **ELLEN FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, CI.RG. nº 43.514.587-3-SSP/SP e CPF/MF nº 299.077.848-93, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas, nº 640, Vila São Paulo, em Jundiaí-SP, por compra feita a **IMOBILIARIA SÃO GABRIEL LTDA**, e ainda como anuente **JOANA MARIA**
segue...

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
29/08/2024 10:03:01

d3b5-8200-bca7-b8c5-2309-d9f1-6a72-661e

PJe Assinado eletronicamente por: DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES - Juntado em: 29/08/2024 10:28:44 - ac2dfce

PJe Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 31/03/2026, às 14:10:21 - b987fb5

PJe Documento assinado eletronicamente por ALINE SILVA DE BARROS SOUZA, em 03/07/2026, às 13:04:19 - 762ce50

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 30.544 | FOLHA 070 VERSO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

COUTINHO, já qualificadas. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R$3.000,00 (três mil reais), sem condições, em conjunto como outros imóveis. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR**: 1-249 e 1-30.544, deste CRI. Planaltina-Go., 07 de agosto de 2006. ----------, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 63.268, datado de 05.08.2011.-

R.4-30.544 – REGISTRO DE PENHORA - (Art. 167, Inciso I, Item 5 da Lei nº 6.015, de 31.12.73) - De conformidade com o Mandado de Reavaliação de Bens nº.6348/2011, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Formosa-GO, em 20.06.2011, assinado eletronicamente pela Juiza do Trabalho Drª. Ruth Souza de Oliveira, e acompanhado do Auto de Penhora e Depósito assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Everaldo de Souza, originado do processo Cart.Prec nº.0072800-37.2009.5.18.0211, no valor de **R$11.786,70**, requerido pelo sr. **Adão Rosa Pinheiro**, em desfavor de ELLEN FERREIRA, fica em conseqüência, **PENHORADO, o imóvel da presente matricula, a favor do exeqüente**. Planaltina-GO, 27 de setembro de 2011. Escrevente Autorizado.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.
Planaltina 25 de 09 de 2023

Válida por 30 dias **Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV**
29/08/2024
10:03:01

d3b5-8200-bca7-b8c5-2309-d9f1-6a72-661e

PJe Assinado eletronicamente por: DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES - Juntado em: 29/08/2024 10:28:44 - ac2dfce

PJe Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 31/03/2026, às 14:10:21 - b987fb5

PJe Documento assinado eletronicamente por ALINE SILVA DE BARROS SOUZA, em 03/07/2026, às 13:04:19 - 762ce50

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 30.544 | FICHA 01F FRENTE

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO N° 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Continuação da matrícula n° 30.544, Livro n° 2-FM, fls. 70, deste CRI

R.5-30.544 em 24/09/2021

PENHORA

PROTOCOLO: 115.990, de 09/02/2021.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Cumprimento de Precatória datado de 16/12/2020 expedido pela Vara do Trabalho de Formosa-GO, Processo n° 0010307-38.2020.5.18.0211, tendo como juízo deprecante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, originado do Processo n° 0060900-66.2007.5.15.0096.

EXEQUENTE: DIOCLECIO DA CRUZ ANTUNES, CPF n° 332.394.218-36.

EXECUTADA: ELLEN FERREIRA, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 329.457,25.

Sem emolumentos

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido n° 155.888, formulado em 28 de agosto de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula n° 30544**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1° da Lei n° 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo,** ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5°, da Lei n° 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R$ 0,00; Taxa Judiciária: R$ 0,00; FUNDESP: R$ 0,00; FUNEMP: R$ 0,00; FUNCOMP: R$ 0,00; FEPADAJ: R$ 0,00; FUNPROGE: R$ 0,00; FUNDEPEG: R$ 0,00; ISS: R$ 0,00; TOTAL: R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de agosto de 2024.

Selo: **202408.0098240821344072970018 5**
Site: **https://see.tjgo.jus.br/buscas**

Válida por 30 dias Decreto n° 93.240, Arti 1°, (b) IV
29/08/2024 10:03:01

d3b5-8200-bca7-b8c5-2309-d9f1-6a72-661e

PJe Assinado eletronicamente por: DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES - Juntado em: 29/08/2024 10:28:44 - ac2dfce

PJe Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 31/03/2026, às 14:10:21 - b987fb5

PJe Documento assinado eletronicamente por ALINE SILVA DE BARROS SOUZA, em 03/07/2026, às 13:04:19 - 762ce50